DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3005, de 18 de setembro de 2019.

Constitui Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- De conformidade com a Lei 2315 de 20 de março de 2013, fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural assim constituído:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA

Titular: Fábio Marchetti Maia - RG: 15.166.694-5

Suplente: Lucas Carneiro Volpato - RG: 33.701.245-3

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-REGIONAL LINS DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

Titular: Silvio Cesar Barbosa - RG: 22.647.968-7

Suplente: Delso Ferreira Borges Filho - RG: 29.234.439

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA-REGIONAL LINS DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Titular: Antonio Celso Alves Villela - RG: 6.448.413

Suplente: Elio Noboru Savazaki - RG: 17.807.733-1

REPRESENTANTES DO DISTRITO DA ESTIVA

Titular: Haroldo Bannwart - RG: 13.496.171

Suplente: Érika Maria Bannwart - RG: 16.157.528

REPRESENTANTES DO DISTRITO DA CORREDEIRA

Titular: Kleber Diego Fabri - RG: 33.700.862-0

Suplente: Rodrigo de Carvalho Pires - RG: 26.641.580-5

REPRESENTANTES DO DISTRITO DA PRADINIA

Título: Bruno Cezar Forte - RG: 49.090.996-6

Suplente: Carlos Alberto de Oliveira - RG: 25.059.055-4

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAJUÍ

Titular: Antonio Aparecido Franco - RG: 8.171.401

Suplente: Minoru Miazaki - RG: 6.073.170

REPRESENTANTES DE COOPERATIVAS

Cooperativa Agropecuária da Média Noroeste

Titular: Luis Ricardo Fazião - RG: 18.814.547

Suplente: Ivan Donizeti Garcia Goes - RG: 32.389.045-3

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES

Associação de Produtores Rurais da MBH Rio Dourado-Nascente

Titular: José Ângelo Fazion - RG: 11.415.783

Associação de Produtores Rurais do Assentamento Vitória - ASPRAVI

Suplente: Danilo de Goes Forte - RG: 44.688.506-X

Associação Comercial e Industrial de Pirajuí-ACINP

Suplente: Katia Regina Inforzato Grejo – RG: 10.348.000-6

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de setembro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
REFERÊNCIA: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2019
PROCESSO N° 060/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos de “A” à “Z”, considerando o maior desconto sobre a Tabela de Preços CMED/ANVISA, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório nº 060/2019, por razões de interesse público, razão porque DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 023/2019.

Publique-se.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ